RESOLUÇÃO CsU N. 763, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Aprova as propostas de criação dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu que especifica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do art. 8 e o § 10º, do art. 10, ambos do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o parágrafo único do art. 7º do Regimento Geral da UEG, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. o artigo 18, inciso IV, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011;

2. os Processos n. 201600020004825, n. 201600020004891 e n. 201600020005678, de 30 de março de 2016, 1º de abril de 2016 e 20 de abril de 2016, respectivamente;

3. os Pareceres ns. 1, 2 e 3, todos de 20 de abril de 2016, emitidos pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Goiás (CPPG/UEG),

4. o Voto Circunstanciado CsA n. 23, de 20 de abril de 2016, Recomenda ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás (CsU/UEG) a aprovação das propostas de criação dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as propostas de criação e o envio à Capes para os tramites pertinentes dos seguintes Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu:*

I - Programa de Pós-Graduação em Língua, Literatura e Interculturalidade, nível Mestrado Acadêmico, a ser sediado na UEG Câmpus Cora Coralina;

II - Programa de Pós-Graduação em Geografia, nível Mestrado Acadêmico, a ser sediado na UEG Câmpus Cora Coralina;

III - Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Agrícola Tropical, nível Doutorado, a ser sediado na UEG Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo.

Art. 2º Autorizar a criação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* referidos no artigo 1º, desde que obtenham aprovação da CAPES.

Parágrafo único. A criação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* deverá ser efetivada por meio de Portaria do Reitor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Publique-se e cumpra-se.

96ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, em Anápolis, 27 de abril de 2016.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsU/UEG